PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2876, DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

Cria cargos no quadro de pessoal do SAAE e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado, na letra B do Anexo I da Lei nº 2534, de 10/11/95, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NIVEL DO CARGO	COMISSÃO DO CARGO
Assessor de Controladoria	01	XIV	50%

ART. 2º - Ficam criados, no Anexo II da Lei nº 2534, de 10/11/95, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NIVEL DO CARGO	COMISSÃO DO CARGO
Agente de Arrecadação	08	IX	20%
Recepcionista	02	IX	20%
Operador de Micro	04	IX	20%

ART. 3º - O provimento dos cargos a que se refere esta Lei será de recrutamento amplo.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação

01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
01 13 07 021 2.001 Manutenção dos Serviços de Administração Geral do SAAE
3111 00 Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de agosto de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete